



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

OBJETO: - PROCESSO LEGISLATIVO 019/2026

- PROJETO DE LEI Nº 004/2026

ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL ESTUDANTIL PARA ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FUNDAMENTAÇÃO: Vem à apreciação desta Comissão de Orçamento e Finanças o Projeto de Lei nº 004/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que visa autorizar e regulamentar a concessão de transporte aos estudantes residentes no Município de Conquista/MG.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão para análise dos aspectos orçamentários e financeiros, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Sob o aspecto orçamentário e financeiro, observa-se que a execução da medida poderá implicar despesas ao Município, decorrentes da utilização de veículos, combustível, manutenção da frota, contratação de serviços, motoristas e demais custos operacionais inerentes à prestação do transporte.

Verifica-se, contudo, que o projeto não foi acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro nem da demonstração de adequação orçamentária exigidas pelos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, impossibilitando a esta Comissão aferir, de forma conclusiva, os reflexos da medida sobre as finanças municipais.

Diante do exposto, esta Comissão opina favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 004/2026, condicionando sua aprovação à apresentação, pelo Poder Executivo, da estimativa do impacto orçamentário-financeiro e da



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

demonstração de adequação orçamentária, em observância aos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.


É o nosso parecer.

Sala das Comissões – Conquista/MG aos 15 de junho de 2026.

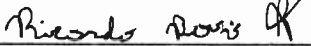
Dos membros da Comissão:

Luiz Antônio Alves: _____ 

Presidente

Silvio Artur Daiola: _____ 

Relator

Ricardo César da Silveira Bovi: _____ 

Membro